



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 196/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SAF Nº 078/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Considerando o Decreto nº 120/2020, que suspendeu a contagem de prazo do Concurso Público 01/2018, face ao contido na Lei Complementar nº 173/2020, em decorrência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, diante de medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando o interesse da Administração e do Serviço Público na prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2018.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2018, fixando-se de 07/10/2022 até 06/10/2024.

Parágrafo único: O prazo acima estabelecido observa a regra contida no art. 10º. Da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
04 de outubro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**OFICIO SAF Nº 078/2022.**

Serrana, 30 de Setembro de 2022

Considerando a expiração do prazo de vigência do concurso público nº 01/2018, homologado em 11 de março de 2004;

Considerando a suspensão do prazo de validade do concurso público nº 01/2018, face às determinações contidas na Lei Complementar 173/2020;

Considerando o interesse da Administração e do Serviço Público na prorrogação, por 730 dias do concurso em tela;

Solicitamos a prorrogação do concurso público nº 01/2018, de 07/10/2022 até 06/10/2024.

Breve serão chamados profissionais que compõe a necessidade de quadro efetivo.

Atenciosamente,

  
**SAMUEL DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Exmo. Sr  
Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal  
Serrana/SP.